

LIGHT ENERGIA S.A.
CNPJ/MF Nº 01.917.818/0001-36
NIRE 33.3.0016560-6

**ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª EMISSÃO
DA LIGHT ENERGIA S.A. REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2015.**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 06 dias do mês de novembro de 2015, às 11 horas, na sede da Light Energia S.A., com sede na Av. Marechal Floriano, nº 168, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença de debenturista representando 100% das debêntures em circulação, conforme dispõe o parágrafo 4º do art. 124 da Lei 6.404/1976 c/c Cláusula 9, item 9.2 da Escritura Particular de 2ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Light Energia S.A. (“Debêntures”, “Companhia” e “Emissão”, respectivamente).

3. PRESENÇA: Presentes os debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação (“Debenturista”), conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas. Presentes ainda o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), e os Srs. Paulo Roberto Ribeiro Pinto e Cláudio Bernardo Guimarães de Moraes, representantes legais da (i) Companhia; e (ii) da Light S.A., companhia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.378.521/0001-75 (“Fiadora”).

4. MESA: Presidida pelo Sr. Carlos Alberto Depaule Fonseca, e secretariada pelo Sr. Mauricio Oliveira Guimarães.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a elevação temporária do indicador de Dívida Líquida por EBITDA, constante no inciso (xix), item 6.1.2, da Cláusula 6, da Escritura Particular da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, nos Termos da Instrução CVM nº 476/09 da Light Energia S.A. (“Escritura de Emissão”); e, (ii) autorizar a celebração do 4º termo aditivo à Escritura de Emissão, com a

consequente modificação do seu subitem (xix), item 6.1.2, da Cláusula 6.

5. ABERTURA: O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes à eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quorum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes do Debenturista presente, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

6. DELIBERAÇÕES: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, o Debenturista, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberou pela aprovação da:

(A) elevação temporária do indicador de Dívida Líquida por EBITDA de 3,75x (três inteiros e setenta e cinco centésimos) para 4,50x (quatro inteiros e cinquenta centésimos) em setembro de 2015; redução para 4,25x (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos) em dezembro de 2015, março e junho de 2016; redução para 4,0x (quatro inteiros) em setembro de 2016 e; retorno para os 3,75x (três inteiros e setenta e cinco centésimos) a partir de dezembro de 2016 até dezembro de 2018; sendo certo que após este prazo o índice financeiro decorrente do quociente da divisão total da Dívida Líquida pelo EBITDA, que deverá ser igual ou inferior a 3,0 (três inteiros); e,

(B) autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, celebrar o 4º termo aditivo à Escritura de Emissão, com a consequente modificação do seu subitem (xix), item 6.1.2, da Cláusula 6, visando formalizar as deliberações anteriores.

Fica aqui reforçado que a alteração dos Índices Financeiros mesmo tendo sido ocorrida após o encerramento do trimestre social findo em 30 de setembro de 2015, será válida inclusive para a verificação dos Índices Financeiros do terceiro trimestre de 2015.

7. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2015.

[Página de assinaturas da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 2ª Emissão da Light Energia, realizada em 06 de novembro de 2015]

**CARLOS ALBERTO DEPAULE
FONSECA PRESIDENTE**

**MAURICIO OLIVEIRA GUIMARÃES
SECRETÁRIO**

**LIGHT ENERGIA S.A.
EMISSORA**

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
AGENTE FIDUCIÁRIO**

**BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.
DEBENTURISTAS**